

**A MATRIZ DE RISCO COMO
INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

FELIPE BOSELLI

FELIPE BOSELLI

POR QUE PLANEJAR?



21/04/2016 11h44 - Atualizado em 21/04/2016 19h09

Duas pessoas morrem após desabamento de ciclovia no Rio

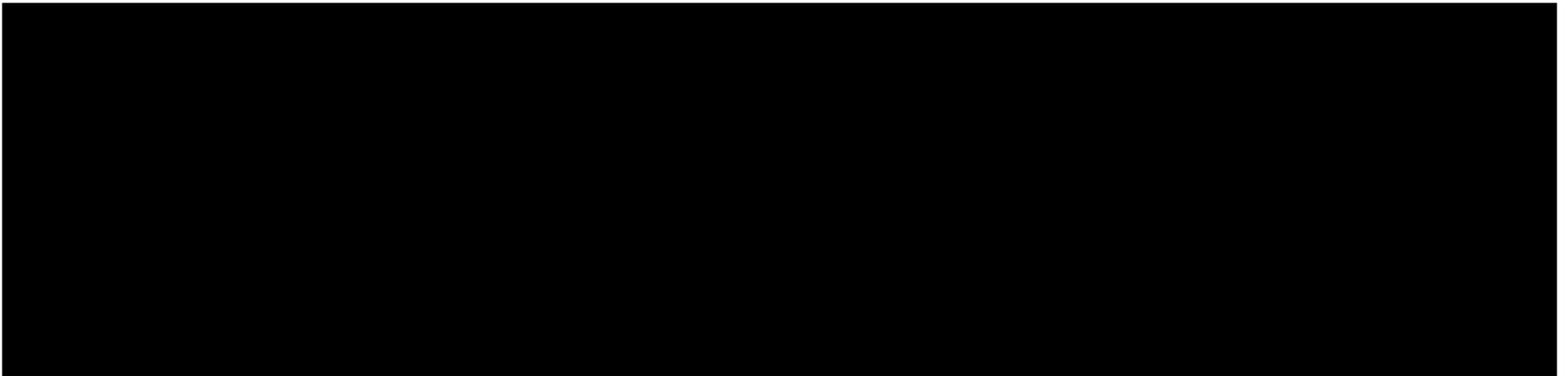
Ciclovia Tim Maia foi inaugurada em 17 de janeiro e custou R\$ 44 milhões. Local teria sido atingido por uma forte onda; 3ª vítima é procurada.

Gabriel Barreira, Henrique Coelho, Káthia Mello e Lívia Torres
Do G1 Rio





FELIPE BOSELLI



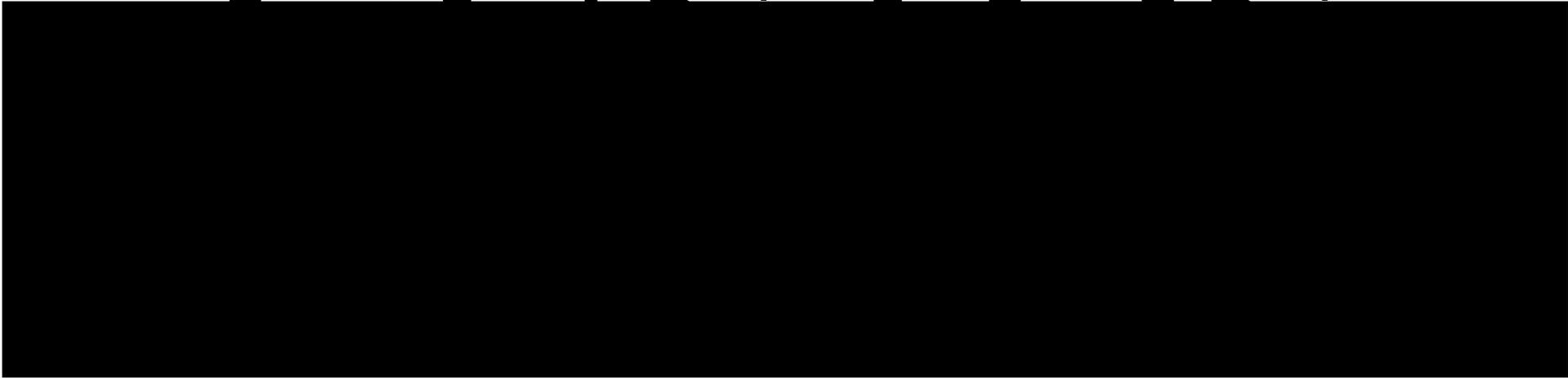
FELIPE BOSELLI

STYLED



FELIPE BOSELLI

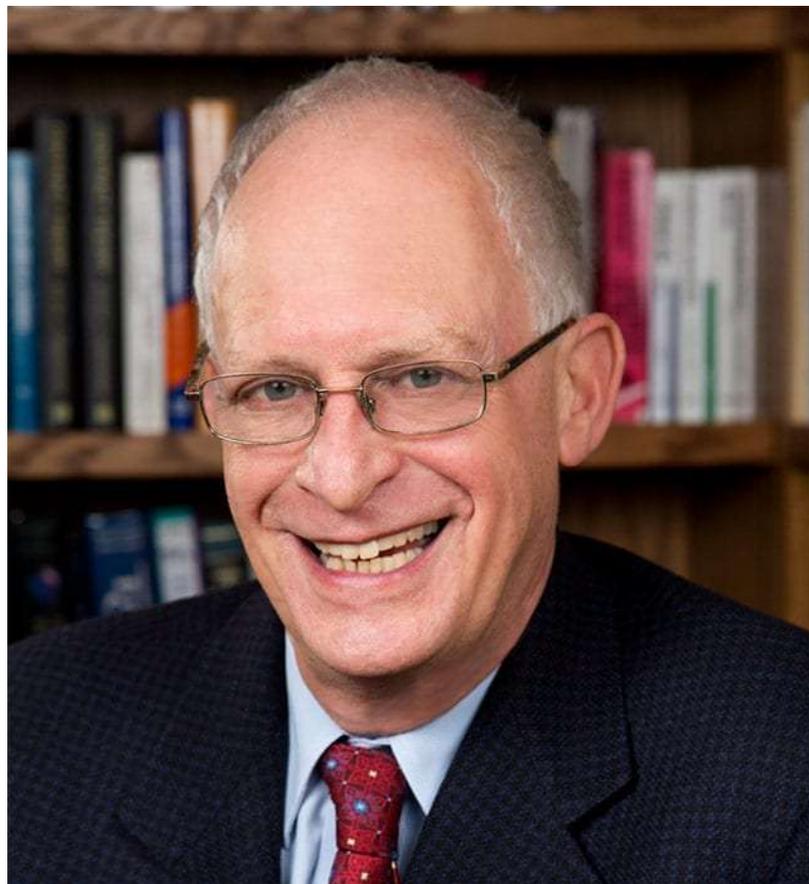
ATTIATO



FELIPE BOSELLI

CUSTOS

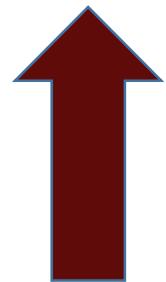




Oliver Hart



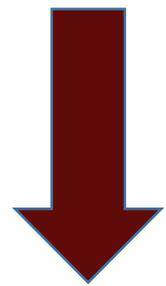
Bengt Holmström



RISCO
CONTRATUAL



RESULTADO
ECONÔMICO
PRETENDIDO



RISCO
CONTRATUAL



RESULTADO
ECONÔMICO
PRETENDIDO



**ASSIMETRIA
DE INFORMAÇÕES**

“DE RISCO”

MAPA

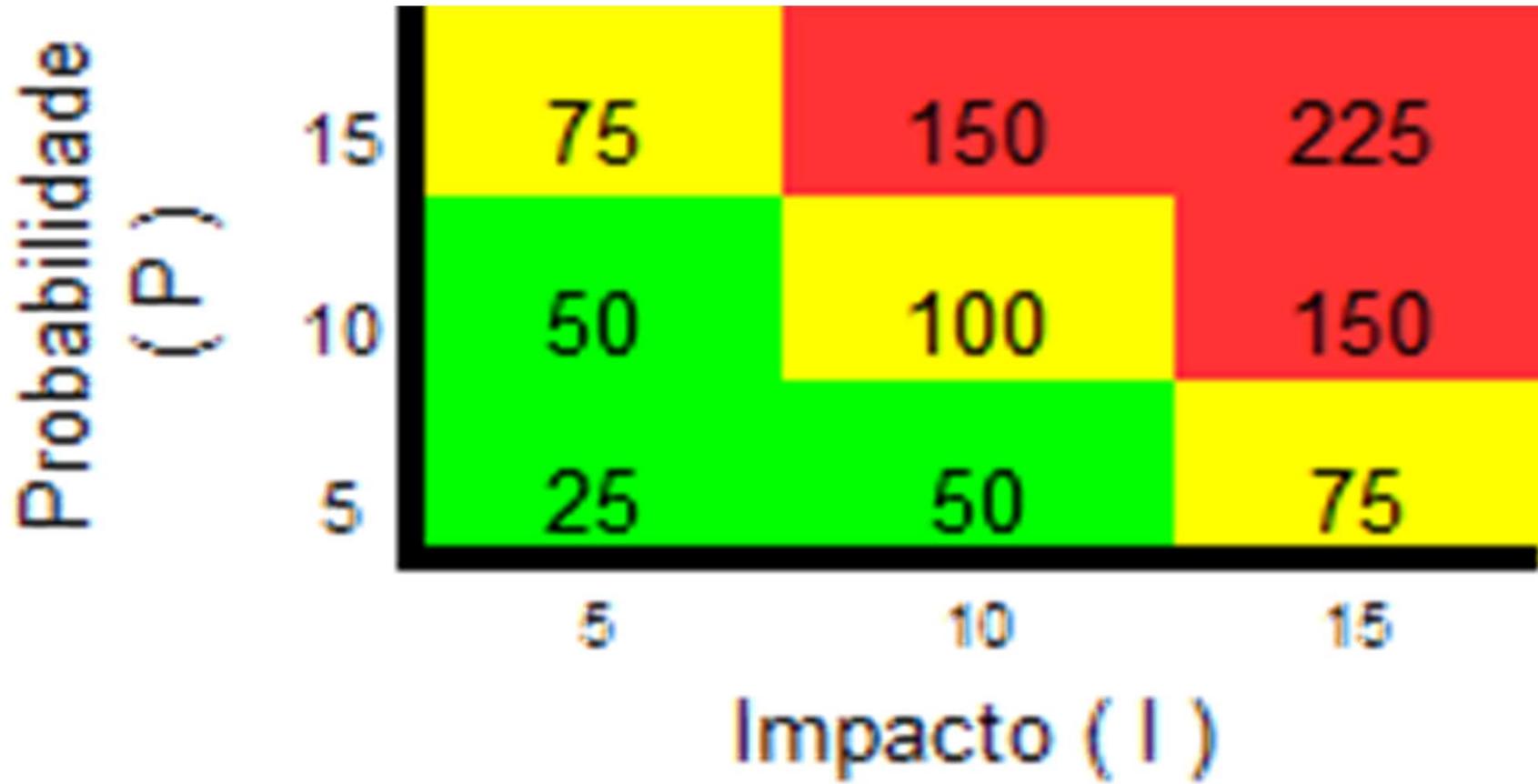
GERENCIAMENTO

APETITE

POLÍTICA

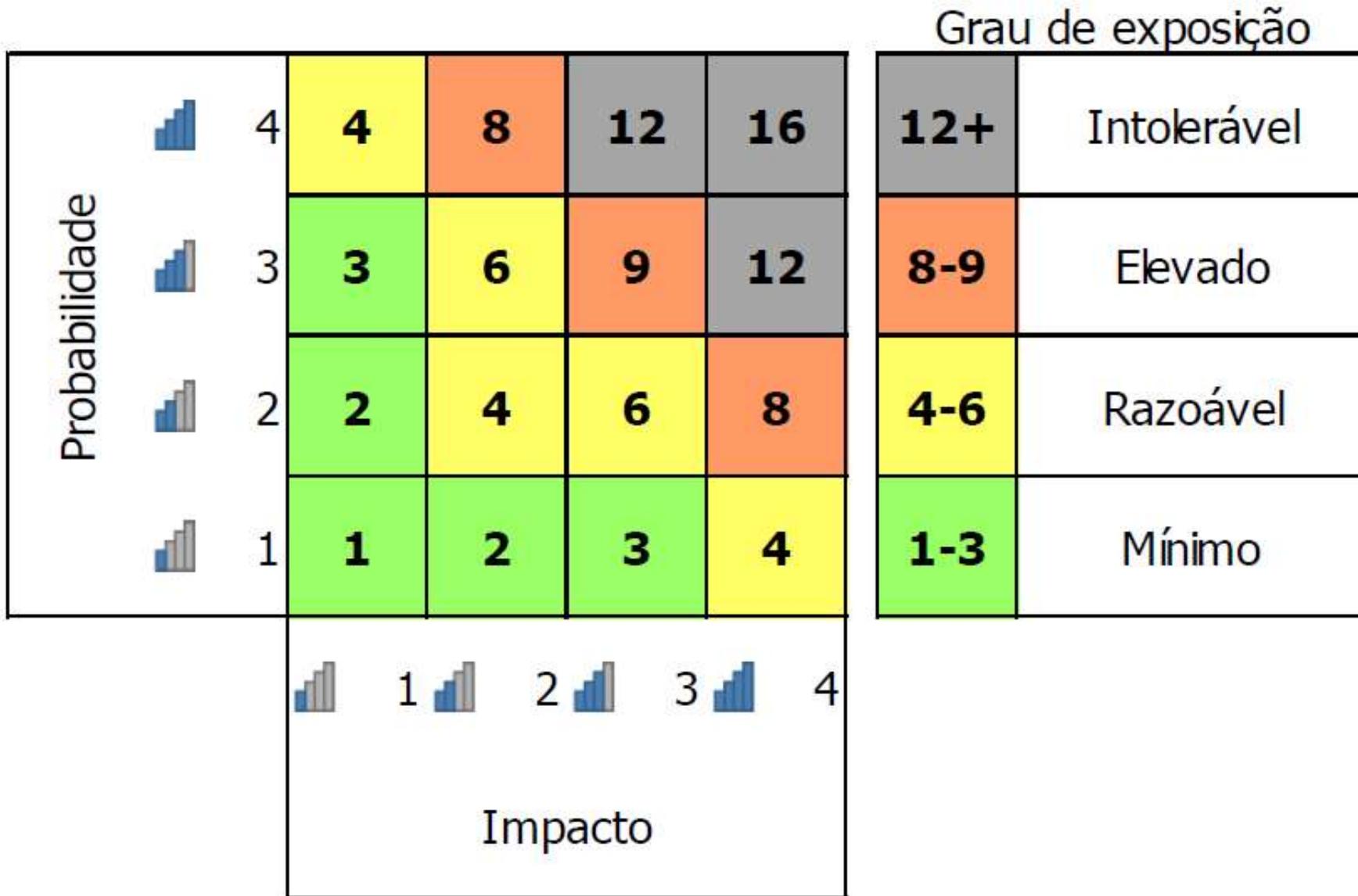
GESTÃO

MATRIZ



SETIC

bit.ly/2k6LLxs



PORTFÓLIO DE RISCOS CASAN

DIAGRAMA DO CÁLCULO DE RISCO.

		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20
	3 MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

RODRIGO PIRONTI

bit.ly/2kqKrWz

SUBPROCESSO	AGRUPAMENTO (assunto comum)	GESTOR DO RISCO	CAUSA	EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIA	NÍVEL DA MEDIDA DE RISCO	RESPOSTA AO RISCO
3. SELEÇÃO DO FORNECEDOR	3.1. PROCESSO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	PRESI/DIGER	Responsável pela seleção do fornecedor (tipicamente o pregoeiro) não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade (e.g., conhecimentos técnicos do objeto, conhecimentos jurídicos aprofundados).	ADM.23 - Aceitação ou recusa de propostas em desacordo com o edital.	Contratação de objeto que não atende à necessidade que originou a contratação ou interrupção do processo de contratação (e.g., mandado de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de controle).	Baixo	2 - Mitigar
3. SELEÇÃO DO FORNECEDOR	3.1. PROCESSO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	PRESI/DIGER	Falta de sistematização dos procedimentos que devem ser executados pelos agentes que conduzem a fase de seleção do fornecedor.	ADM.24 - Execução em maior grau de detalhe de procedimentos com baixo risco e a não execução, ou execução com menor nível de detalhe, de outros com alto risco.	Ineficiência e falha nos procedimentos de seleção do fornecedor.	Médio	2 - Mitigar
3. SELEÇÃO DO FORNECEDOR	3.1. PROCESSO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	PRESI/DIGER	Prazo curto demais para ajuste de proposta complexa (e.g. proposta composta por dezenas de itens) após a fase de lances do pregão.	ADM.25 - Descumprimento de prazo para ajuste de propostas.	Desclassificação indevida da proposta mais vantajosa para a Administração .	Baixo	2 - Mitigar

MATRIZ DE RISCO CONTRATUAL

EVENTO DE RISCO	ALOCACÃO
ERRO DE PROJETO	CONTRATANTE
FALTA DE FUNCIONÁRIO	CONTRATADA
VARIAÇÃO CAMBIAL	CONTRATADA <10% CONTRATANTE ≥10%

REGRA DE OURO DA ALOCAÇÃO

**CONTROLE =
RESPONSABILIDADE**

FELIPE BOSELLI

**APLICANDO A
MATRIZ DE RISCO
CONTRATUAL**

PARA RESTABELECEMOS A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE ENTRE OS ENCARGOS DO CONTRATADO E A RETRIBUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA A JUSTA REMUNERAÇÃO [...], OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** INICIAL DO CONTRATO, NA HIPÓTESE DE SOBREVIREM **FATOS IMPREVISÍVEIS, OU PREVISÍVEIS PORÉM DE CONSEQÜÊNCIAS INCALCULÁVEIS,** RETARDADORES OU IMPEDITIVOS DA EXECUÇÃO DO AJUSTADO

✓ CASO DE FORÇA MAIOR

✓ CASO FORTUITO

✓ FATO DO PRÍNCIPE

CONFIGURANDO ÁLEA ECONÔMICA
EXTRAORDINÁRIA E EXTRACONTRATUAL

FELIPE BOSELLI

CONCLUSÕES

FELIPE BOSELLI

felipe@boselli.com.br

 **@felipeboselli**